



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004  
**CONSTRUINDO  
O FUTURO**

**LEI Nº 1669, de 18 de junho de 2004.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
crédito adicional especial e dá  
outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, criando o respectivo elemento de despesa, para pagamento de diárias com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão 10 – Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica

Programa 0086 – Manutenção das Ações de Saúde

Atividade 2131 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Parágrafo único-** O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), será no seguinte elemento de despesa com a respectiva identificação do recurso:

3.3.90.14.00.0000-Diárias .....(Recursos ASPS) ..... R\$ 6.900,00

**Art. 2º-** Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º, serão utilizados recursos de redução da dotação orçamentária classificada na forma seguinte:

10.01.041.210.0092.125-REEST. SECRET. AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. (ASPS)

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....(ASPS)..... R\$ 6.900,00

**Art. 3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (2004).**

  
**Jorge Abdalla  
Prefeito**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luciano Machado  
Secretário Geral do Município  
em Exercício**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

18/06/2004  
22